PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 129/2.013

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas: 03-3.042 do livro 2-K fls. 431, 02-3.434 do livro 2-M, fls. 19 e 02.3.435 do livro 2-M, fls. 21, de propriedade de ARNALDO DA CUNHA PEREIRA, portador no CPF nº 804.813.296-68, nos seguintes termos:

Área UNIFICADA (950,25 m²)

Situada na Rua Dr. Oscar Vianna, esquina com a Av. Dr. Guido, bairro Simão da Cunha, quadra "S" medindo:

- **31,70m** de frente confrontando com a citada **via pública**,
- **30,00m** pela direita confrontando com a **Avenida Dr. Guido**,
- **30,00m** pela esquerda confrontando com o **lote 220**,
- **31,65m** pelos fundos confrontando com o **Espólio de D. Alda Vianna da Cunha Pereira**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e treze. (31/07/2013).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal